

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

ATA DA SESSÃO **ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA NO DIA **VINTE E TRÊS DE JUNHO** DE DOIS MIL E SEIS, ÀS QUATORZE HORAS E TRINTA MINUTOS, NA SALA DAS SESSÕES, LOCALIZADA NO EDIFÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, SEDE DA REITORIA, NO CAMPUS UNIVERSITÁRIO “ALAOR DE QUEIROZ ARAÚJO”, SOB A PRESIDÊNCIA DO MAGNÍFICO REITOR, PROFESSOR RUBENS SERGIO RASSELLI, COM A PRESENÇA DO SENHOR VICE-REITOR, PROFESSOR REINALDO CENTODUCATTE, E DOS SENHORES CONSELHEIROS: ADEMIR SARTIM, ALFREDO CARLOS RODRIGUES FEITOSA, DONATO DE OLIVEIRA, EDILSON ROMAIS SCHMILDT, GILDA CARDOSO DE ARAÚJO, GISELE GIRARDI, HÉLIO MÁRIO DE ARRUDA, JUSSARA MARTINS ALBERNAZ, LUIZ HERKENHOFF COELHO, MARIA AUXILIADORA DE CARVALHO CORASSA, RICARDO ROBERTO BEHR, ROGÉRIO NETTO SUAVE, SANTINHO FERREIRA DE SOUZA, FRANCISCO GUILHERME EMMERICH, ROBERTO SARCINELLI BARBOSA (REPRESENTANDO A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO, PROFESSORA TERESINHA MARIA MANSUR) E GISELE CARRARETO RIBEIRO. **AUSENTES, COM JUSTIFICATIVA**, OS SENHORES CONSELHEIROS: EDVALDO FIALHO DOS REIS, HANS JORG ANDREAS SCHNEEBELI, NELSON FIGUEIREDO DE ANDRADE FILHO, RODRIGO RIBEIRO RODRIGUES, ZENÓLIA CHRISTINA CAMPOS FIGUEIREDO E JOÃO BRIDE NETO. **AUSENTES**, OS SENHORES CONSELHEIROS: PAULO SÉRGIO DE PAULA VARGAS, DIMITRI BARRETO, JOÃO FILIPE RIVA TONINI, MARCOS EMANUEL NOGUEIRA MOREIRA E RONALDO SCARPATE. O CONSELHO ESTÁ, NO MOMENTO, SEM REPRESENTANTES DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO.

Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão. **01. APRECIÇÃO DE ATA:** Foi apreciada e aprovada, por unanimidade, a ata da Sessão Ordinária do dia 30 de maio do corrente ano. **02. COMUNICAÇÃO:** O Conselheiro Francisco Guilherme Emmerich, com a palavra, informou que a Universidade foi contemplada pelo Fundo de Infra-estrutura (CT-

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

INFRA), programa de projetos institucionais “Implantação de Infra-estrutura de Pesquisa”, da Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP) em três projetos e são eles: prédio do Programa de Pós-graduação em Física, no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais); Núcleo de Modelagem e Visualização Científica (MODELVIS), no valor de R\$ 225.980,00 (duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e oitenta reais), e o prédio do Programa de Pós-graduação em Biologia Animal, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). **03. EXPEDIENTE:** Não houve. **04. ORDEM DO DIA: 04.01. PROCESSO Nº. 6.897/2006-08 – COMISSÃO DE POLÍTICA DOCENTE – CPD/CEPE –** Progressão de docentes. A Conselheira Jussara Martins Albernaz, com a palavra, fez a leitura do seu parecer, *in verbis*: “**PROCESSO Nº. 6.897/2006-08. INTERESSADO: COMISSÃO DE POLÍTICA DOCENTE – CPD/CEPE. ASSUNTO: Progressão de docentes. RELATÓRIO.** Considerando que um grande número de departamentos não chegou a assimilar bem sua responsabilidade na avaliação dos docentes pelo corpo docente, embutida de forma pouco clara no Art. 8º da Resolução nº 15/89 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), e que a partir de 1998 as obrigações de avaliação de docentes se acumularam e que, além da Gratificação de Estímulo à Docência (GED), referendada pela Chefia do Departamento, foi criado, em 1998, o Plano Anual de Atividades Departamentais (PAAD), por meio da Resolução nº. 08/98 - CEPE, para o qual cada docente precisa enviar anualmente seus dados; Considerando que o docente precisa, ainda, conforme o tipo de atividades que exerce, elaborar relatórios anuais de programas ou de projetos de extensão e de pesquisa, enviar dados para os relatórios dos programas de pós-graduação - exigidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível de Superior (CAPES), preencher o Currículo LATTES, etc., e agora surgem, inclusive, os formulários do SIEX, relativamente complexos para projetos de extensão. Considerando, que houve aumento de encargos docentes nas diferentes áreas de atuação acadêmica, acompanhada da redução do número de funcionários de apoio nos departamentos e centros da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), e que os professores substitutos exercem apenas atividades de docência, o que aumenta os encargos técnico-administrativos dos professores efetivos; Considerando que todos estes fatores concorreram para que os departamentos se descuidassem da aplicação da Resolução nº. 15/89 - CEPE, penalizando do ponto de vista salarial um grande número de bons professores; Considerando, também, que um grande número de departamentos consultados quanto à proposta de reformulação da Resolução nº. 15/89 – CEPE se queixam justamente do grande número de formulários que precisam preencher e pedem uma simplificação no processo de avaliação, solicitando recursos eletrônicos integrados de fácil manuseio, o que exigiria algum tempo para ser pensado, e a formação de uma Comissão Especial para trabalhar junto com a Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) e com as Comissões Permanentes de Avaliação Docente (CPADs) dos centros, inclusive para tornar a reativar novas regras para a GED, conforme processo enviado ao CEPE no início de 2006 pela Pró-Reitoria de Administração; Considerando, ainda, que deverão ser propostas

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

*mudanças nos critérios de progressão funcional em função de Medida Provisória recente, que altera a carreira docente, criando um novo nível de professor Associado, superior ao de Adjunto, a ser tratado também por Comissão Especial formada para este fim; Considerando que o objetivo da proposta aprovada pela Comissão de Política Docente (CPD) do CEPE e enviada aos departamentos desta Universidade, por deliberação da Plenária deste Conselho, foi simplesmente o de permitir que inúmeros docentes desta Instituição, que, apesar de reconhecido valor acadêmico, não conseguem sua progressão acadêmica com o conseqüente aumento salarial a que teriam direito, pudessem ter sua situação acadêmica regularizada de imediato; Propomos, em caráter excepcional, que durante o ano de 2006 os departamentos onde estão lotados os professores que já tiveram seu estágio probatório aprovado e possuem tempo suficiente para uma ou mais progressões por tempo de serviço, procedam da seguinte forma: Apliquem os questionários discentes ou utilizem outro instrumento equivalente conforme preconiza o Art. 13 da Resolução nº. 15/89 - CEPE a pelo menos 1/3 (um terço) dos alunos do docente que faz jus à progressão, referentes a apenas dois semestres letivos. As turmas que avaliarão os docentes podem ser referentes ao ano de 2005, caso os alunos ainda estejam na Universidade, ou ao ano de 2006. Os demais Artigos da Resolução nº. 15/89 - CEPE deverão ser mantidos até que se estude uma nova política de avaliação docente mais condizente com nova concepção de avaliação e com as mudanças que serão efetivadas na carreira docente, que cria a carreira de Associado. Este é o meu parecer, salvo melhor juízo. Vitória, 08 de junho de 2006. Jussara Martins Albernaz. Relatora".* Ainda com a palavra, a Conselheira Jussara Martins Albernaz informou que este parecer foi aprovado pela Comissão de Política Docente (CPD) em reunião realizada no último dia 08 de junho. Esclareceu, também, que, inicialmente, a CPD havia formulado uma proposta que contemplava a alteração de alguns Artigos da Resolução nº. 15/89 – CEPE, tendo sido essa proposta encaminhada a todos os departamentos da UFES para análise e manifestação. Desta forma, após as respostas e considerações feitas pelos departamentos e também pela Associação de Docentes da UFES (ADUFES), a CPD reformulou a sua proposta conforme parecer lido anteriormente. O Conselheiro Ademir Sartim, com a palavra, propôs que as alterações sugeridas para a Resolução nº. 15/89 – CEPE sejam aplicáveis somente até o dia 31 de dezembro de 2006. O Conselheiro Hélio Mário de Arruda, com a palavra, propôs que, em vez de se alterar a Resolução nº. 15/89 – CEPE, seja elaborada uma nova Resolução para a aplicação das alterações propostas até o dia 31 de dezembro de 2006. O Conselheiro Ademir Sartim, com a palavra, considerou apropriada a proposta elaborada pelo Conselheiro Hélio Mário de Arruda. A Conselheira Jussara Martins Albernaz, com a palavra, informou que ela, juntamente com os demais membros da CPD, acatam as propostas apresentadas pelos Conselheiros Ademir Sartim e Hélio Mário de Arruda. Desta forma, informou que a CPD apresenta novo Projeto de Resolução referente à progressão de docentes com a seguinte redação, *in verbis*: “**PROJETO DE RESOLUÇÃO. O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

*EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o que consta do Processo nº. 6.897/2006-08 – COMISSÃO DE POLÍTICA DOCENTE; CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Política Docente; CONSIDERANDO, ainda, .....RESOLVE: Art. 1º O Departamento desta Universidade que ainda não tiver aplicado a avaliação discente aos docentes lotados no mesmo, com tempo suficiente para uma ou mais progressões por tempo de serviço, poderá, em caráter excepcional, aplicar um instrumento de avaliação conforme prevê a Resolução nº. 15/89 deste Conselho a um mínimo de 1/3 dos alunos matriculados nas disciplinas ministradas pelo docente nos 02 (dois) últimos semestres letivos, referentes aos anos de 2005 ou 2006. Parágrafo único. Esta Resolução se aplica aos docentes que solicitarem sua progressão funcional, para um ou mais níveis, até o dia 31 de dezembro de 2006. Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário. Sala das Sessões, .....* Vários Conselheiros se manifestaram acerca deste Projeto de Resolução. Finalizando, o Senhor Presidente colocou em votação o supracitado Projeto de Resolução, tendo sido este aprovado por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO VINTE E SEIS BARRA DOIS MIL E SEIS. 04.02. PROTOCOLADO Nº. 721.077/2006-31 – DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES – DCE –** Mudança de representantes discentes neste Conselho. O Senhor Presidente, com a palavra, fez a leitura do expediente encaminhado pelo Diretório Central dos Estudantes (DCE), *in verbis*: “Vitória, 06 de Junho de 2006. Ao Renato Carlos Schwab Alves (Diretor do DAOCS). Vimos indicar o seguinte nome para compor o quadro de representantes estudantis titulares no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão no lugar de Dimitri Barreto (estudante da pós-graduação em esporte), de matrícula 2004140539, o estudante de Psicologia Fernando Pinheiro Schubert, com matrícula 99904079. Também desejamos que inverta a ordem do titular Thiago Rodrigues dos Santos, por Gisele Carrareto Ribeiro que atualmente é sua suplente, para posição de Titular. Desde já, gratos pela atenção. Rodrigo Vaccari dos Reis, Diretor do DCE.” Em discussão, em votação, as mencionadas indicação e inversão foram aprovadas por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO VINTE E SETE BARRA DOIS MIL E SEIS. 04.03. PROCESSO Nº. 8.166/2006-99 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO/ CCJE –** Projeto do Curso de Graduação em Administração – Modalidade à Distância. O Conselheiro Ademir Sartim, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, favoráveis ao referido projeto. O Conselheiro Luiz Herkenhoff Coelho, com a palavra, pediu esclarecimentos quanto à estratégia a ser utilizada caso haja reprovação, visto que o curso é de uma única turma. O Conselheiro Ademir Sartim, com a palavra, informou que está estabelecido, após o primeiro módulo, um período no qual os alunos que não obtiveram sucesso terão a chance de fazerem novamente as disciplinas. No entanto, ao começar o segundo módulo os que não obtiveram a média exigida estarão desligados do curso automaticamente. A Conselheira Jussara Martins Albernaz, com a palavra, pediu esclarecimentos quanto aos professores que compõem o corpo docente e quanto aos critérios para a escolha dos tutores,

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

observando que estes critérios já deveriam constar do projeto, pois é de enorme importância, para o bom andamento do curso, que os tutores sejam bem formados e de áreas específicas de acordo com as disciplinas. O Conselheiro Ricardo Roberto Behr, com a palavra, esclareceu que cada disciplina terá 01 (um) professor especialista indicado pelo departamento e, também, terá tutores, sendo que o Departamento de Administração e o Colegiado de Administração Presencial é que determinarão o critério de escolha destes. O Conselheiro Donato de Oliveira, com a palavra, informou que, do ponto de vista operacional, são os tutores que efetivam a maior parte dos cursos, na Modalidade à Distância (EAD), pois o curso é sempre presencial e isso é garantido por eles, havendo, assim, a necessidade de ser definido que tipo de docente será tutor. Por isso, um dos temas centrais da EAD é a formação de tutores e, então, diante do exposto, sugeriu que o Departamento de Administração juntamente com o Núcleo de Educação Aberta e à Distância (NE@AD) elabore um curso para tal formação na metodologia da referida modalidade e, também, que haja essa preocupação em todos os cursos que esta Instituição ainda poderá ofertar. O Conselheiro Reinaldo Centoducatte, com a palavra, informou que a proposta apresentada é de um programa conjunto, nacional, de formação de especialistas tutores para trabalharem no curso de Administração, na modalidade EAD, assim como foi feito para o curso de Pedagogia. O Conselheiro Santinho Ferreira de Souza, com a palavra, considerou todas as observações pertinentes ao mencionado processo, no entanto, não se faz necessário que as considerações sejam atendidas antes do desenvolvimento do projeto, mas é fundamental que sejam atendidas no decorrer da implementação do projeto, pois é notório que a proposta pode estar muito bem estruturada, mas se o corpo docente não se constitui no sustentáculo desse projeto, tudo o que foi pensado e escrito não será desenvolvido. Sugeriu que a proposta seja aprovada, pois várias universidades federais estão aprovando e é provável que haja contato entre elas, na perspectiva de que o mencionado projeto seja muito bem executado. Enfim, ainda com a palavra sugeriu também que todas as observações críticas sejam elencadas e escritas no projeto, ficando como sugestão ser considerada na implementação a supracitada proposta. Finalizando, o Senhor Presidente colocou em votação os pareceres do Conselheiro Ademir Sartim e da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão tendo sido estes aprovados por maioria. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO VINTE E OITO BARRA DOIS MIL E SEIS. 04.04. PROCESSO Nº. 827/04-13 – SANTIAGO DANIEL HERNÁNDEZ PILOTO RAMOS** – Revalidação de diploma de graduação. O Conselheiro Ademir Sartim, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, favoráveis à referida revalidação. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO VINTE BARRA DOIS MIL E SEIS. 04.05. PROCESSO Nº. 4.782/05-18 – DEPARTAMENTO DE ECONOMIA/CCJE** – Projeto do Curso de Pós-graduação “Lato Sensu” Especialização em Economia Política. A Conselheira Maria Auxiliadora de Carvalho Corassa, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Pesquisa e Pós-graduação, favoráveis ao referido projeto. Em discussão, em votação, aprovados

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO VINTE E UM BARRA DOIS MIL E SEIS**. Após a aprovação deste processo, o Senhor Presidente passou a presidência dos trabalhos para o Senhor vice-reitor, Professor Reinaldo Centoducatte. **04.06. PROCESSO Nº. 3.042/06-19 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS – DRH/PROAD** – Vagas de docentes ociosas. A Conselheira Jussara Martins Albernaz, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Política Docente, favoráveis ao remanejamento das referidas vagas. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO VINTE E NOVE BARRA DOIS MIL E SEIS. 04.07. PROCESSO Nº. 7.056/05-94 – CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPE** – Eleição para representantes do corpo técnico-administrativo neste Conselho. O Conselheiro Alfredo Carlos Rodrigues Feitosa, Presidente da Comissão Eleitoral designada por meio da Portaria nº 610/2005 – Reitor, com a palavra, considerando que houve apenas um candidato inscrito para o processo eleitoral de escolha dos novos representantes do corpo técnico-administrativo neste Conselho, propôs que sejam reabertas inscrições para o mencionado processo, restabelecendo-se, conseqüentemente, o calendário anteriormente previsto para a conclusão dos trabalhos. Ainda com a palavra, agradeceu ao auxílio prestado pelo funcionário terceirizado, Senhor Yves Figueiredo de Oliveira, durante a elaboração e execução do supracitado processo eleitoral. Em discussão, em votação, a plenária aprovou, por unanimidade, a reabertura das inscrições para o processo eleitoral. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO TRINTA BARRA DOIS MIL E SEIS. 05. PALAVRA LIVRE: O** Conselheiro Ricardo Roberto Behr, com a palavra, informou que a Associação de Docentes da UFES (ADUFES) realizará uma Assembléia na próxima quarta-feira, às dez horas, para discussão de critérios para a seleção ao cargo de Professor Associado. O Conselheiro Donato de Oliveira, com a palavra, informou que os critérios estabelecidos pelo Ministério da Educação (MEC) sobre progressão se referem à Portaria 475/87 que atribui à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) o papel de analisar esse assunto, sendo assim, a referida Comissão está plenamente amparada para antecipar essa discussão, não havendo a necessidade de aguardar a finalização do MEC. A Conselheira Gilda Cardoso de Araújo, com a palavra, informou que a Medida Provisória aponta a formação de Banca Examinadora que tem seu papel detalhado na Minuta de Portaria, diante disso, faz-se necessário pensar a articulação da supracitada Banca de acordo com as normas estabelecidas na Minuta. Outra questão importante é a avaliação discente, pois os questionários não traduzem o efetivo desempenho do docente em sala de aula e, enfim, deve ser considerada também a racionalização dos instrumentos de coleta de dados, sendo necessário criar um sistema mais ágil e que traduza o desempenho do docente. O Senhor Presidente, com a palavra, informou que o Ministro da Educação, em reunião em Brasília, distribuiu uma proposta de Portaria regulamentando a ascensão do docente da classe de Professor Adjunto para a de Professor Associado, com prazo para sugestão de modificações. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão às dezesseis horas e quarenta minutos. Do que era

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

para constar, eu, Rita de Cássia Rebello Loss, secretariando os trabalhos, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue devidamente assinada por mim e pelos Senhores Conselheiros presentes.